



LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/listas-de-verificacao>

Processo **23292.019584/2023-59** - PE 11104/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para os Cursos Têxtil, Moda, Modelagem e Vestuário do IFSC.

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 – COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local das fls.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	<input type="text" value="Sim"/>	Capa do Processo
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	<input type="text" value="Sim"/>	1 – 43
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?	<input type="text" value="Sim"/>	271 – 272
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	<input type="text" value="Sim"/>	224 -274
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	<input type="text" value="Sim"/>	224 -274
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	*****
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?	<input type="text" value="Sim"/>	274
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante?	<input type="text" value="Sim"/>	275 – 289
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	<input type="text" value="Sim"/>	285 - 289
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	<input type="text" value="Sim"/>	275 - 289
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	*****
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de	<input type="text" value="Não se aplica"/>	

conceito para algum item?		
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não se aplica	*****
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?	Sim	273
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?	Sim	284
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020?	Sim	44 - 223
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	Sim	205 – 223
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	205 - 223
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Não se aplica	*****
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?	Não se aplica	*****
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	Não se aplica	*****
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	292 - 330
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 – ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação fls.)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum?	Sim	292
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão?	Sim	292
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	Sim	291
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	Não se aplica	*****
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do	Não se aplica	*****

pregão, consta designação da Comissão de Licitação?		
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances?	Não se aplica	*****
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	Sim	274
17. Há minuta de edital?	Sim	292 -
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	292 - 310
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	*****
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?	Sim	327– 330
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital?	Não se aplica	*****
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo?	Sim	284

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 – ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação das fls.
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	275
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados?	Sim	*****
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	Não se aplica	*****
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Não se aplica	*****
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo?	Não se aplica	*****
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13?	Não se aplica	*****
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência?	Não se aplica	*****
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de	Sim	327 - 330

preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-		
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	*****
25. O Edital permite a adesão a não participantes?	Sim	327
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes?	Sim	327
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Sim	327
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	*****

Documento assinado digitalmente
 LAURINDA INES SOUZA DE MORAES
Data: 23/06/2023 13:11:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>